O lugar da LP nas comunidades luso-africanas: a escola como principal veículo de promoção e difusão da língua.

Autoria: IVONETE DA SILVA SANTOS - MARIA HELENA DE PAULA - -

Resumo: Pretende-se com este trabalho discutir sobre o status da Língua portuguesa (LP) nas comunidades africanas, ex-colônias de Portugal, uma vez que a LP é usada nessas comunidades com finalidades diferentes daquelas comunidades que a têm como língua primeira. Sabe-se que a constituição de uma comunidade como nação é resultado de um longo processo de lutas e interesses comuns dos membros de determinada comunidade. Esse processo faz parte de um projeto de Estado-nação cujo foco é o sentimento de pertença. Juntamente com o desejo de um Estado nacionalmente marcado com características próprias capaz de diferenciar a comunidade das demais existentes no mundo, está a língua figurando como resultado desse processo, bem como instrumento para a concretização desse processo. Isso porque é a língua o meio pelo qual as nações são efetivamente criadas. Nesse sentido, a posição que ocupa a LP dentro das comunidades africanas ditas lusófonas é importante para entendermos as ações promovidas para impô-la, mantê-la e difundi-la como língua útil aos membros dessas comunidades. Para isso é indispensável o papel da escola como principal veículo de promoção e difusão da língua, isto é, na contemporaneidade a ideia de globalização tem sido um motivar para que as pessoas alarguem seus conhecimentos para se comunicar com o mundo. Com isso, a escola acaba sendo um dos principais caminhos para a concretização de tais ideais, ainda que é inevitável a dificuldade enfrentada pela LP para continuar a coexistir com outras línguas nesses espaços e principalmente por estas últimas serem a língua primeira da maioria dos membros dessas comunidades. Portanto, a escola como instituição de ensino e promoção do conhecimento tem sido o melhor caminho para a promoção e difusão da LP em comunidades luso-africanas. Palavras-chave: Ensino do/em português. Identidade Nacional. Língua Oficial. (Apoio Capes – Processo 88882.386638/2019/1)